



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

LEI Nº 413, de 22 de dezembro de 1953.

Concede pensão e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedida uma pensão de Cr\$300,00 a viúva do funcionário Municipal d. Severina Rodrigues de Oliveira a partir do corrente mês.

Art. 2º - Abra-se um crédito especial de Cr\$300,00 para concorrer com as despesas do corrente mês. E que seja incluída na receita orçamentária a referida pensão.

Art. 3º - A beneficiária perderá o direito a referida pensão no caso venha contrair novas nupcias. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 22 de dezembro de 1953.

Benedito Wilson

Benedito Wilson ^{Nota}
Secretário resp. pela Presidencia.

